

📷 Cris Faga/FolhaPress



# PRIMEIRO CASO DE VAZAMENTO DE DADOS DO PIX

Folhapress

O BC (Banco Central) registrou o primeiro caso de vazamento de chaves Pix, sistema de pagamentos instantâneos. Segundo a autarquia informou ontem, dados de clientes do Banese (Banco do Estado de Sergipe) foram expostos por “falhas pontuais em sistemas dessa instituição financeira”. “Não foram expostos dados sensíveis, tais como senhas, informações de movimentações ou saldos financeiros em contas transacionais, ou quaisquer outras informações sob sigilo bancário. As informações obtidas são de natureza cadastral, que não permitem movimentação de recursos, nem acesso às contas ou a outras informações financeiras”, disse o BC em nota.

De acordo com a autoridade monetária, as pessoas que tiveram seus dados cadastrais vazados serão notificadas exclusivamente por meio do aplicativo do banco.

“Nem o BC nem as instituições participantes usarão quaisquer outros meios de comunicação aos usuários afetados, tais como aplicativos de mensagem, chamadas telefônicas, SMS ou email”, alertou.

O BC disse ter adotado as ações necessárias para a apuração detalhada do caso e “aplicará as medidas sancionadoras previstas na regulação vigente”.

“Mesmo não sendo exigido pela legislação vigente, por conta do baixo impacto potencial para os usuários, o BC decidiu comunicar o evento à sociedade, à vista do compromisso com a transparência que rege sua atuação”, afirmou o BC.

A autoridade monetária não informou quantas chaves foram vazadas.

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

## ATAS E EDITAIS

### COMUNICADO OI AOS CLIENTES



A Oi S/A em Recuperação Judicial, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC - modalidade local, na Região II exceto os setores 20 (Londrina e Tamarana no Paraná), 22 (Paranaíba em Mato Grosso do Sul) e 25 (Buriiti Alegre, Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Itumbiara, Paranaiguara e São Simão em Goiás) do Plano Geral de Outorgas - PGO, comunica ao público em geral, do Estado do Paraná os novos valores máximos homologados para o Serviço Digital relacionado abaixo:

**1 - Valores máximos homologados pela Anatel (Assinatura Mensal):**  
Valores em Reais incluindo impostos e contribuições sociais, com data-base para futuros reajustes tarifários a partir de 01 de novembro de 2021, tornando-se o Índice de Serviços de Telecomunicações - IST relativo ao mês de agosto de 2021 como básico para o cálculo do reajuste.

**Serviços Digitais**

Descrição	PR
SERVIÇO BUSCA AUTOMÁTICA	10,23

**TULETA E CURATELA - PROCESSO Nº 0006006-46.2016.8.16.0194 – HELENA TSICAKI KUBOTA YANAKA X MARCIA IKUMI YANAKA** - A Dra. Rafaela Mattioli Somma, Juíza de Direito Substituta, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo processou-se os autos em que é requerente HELENA TSICAKO KUBOTA YANAKA, residente e domiciliada na Rua Joaquim Ignacio Silveira da Motta, Curitiba/PR; e interdita MARCIA IKUMI YANAKA, sendo declarada por sentença a substituição da curadora da interdita pela requerente HELENA TSICAKIKUBOTA YANAKA. ADV. ROBERTO MEZZOMO OAB/PR 45386; MARCIA ANDREA BOFF OAB/PR 57774.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA – SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

**OBJETO:** Aquisição de 12 (doze) computadores de mesa, incluindo monitores e mouses, de alto desempenho (workstations) com capacidade de rodar programas pesados como o Revit, Autocad Civil 3D, ZWCAD, inclusive com a possibilidade de análise de projetos de arquitetura e engenharia grandes e complexos gerados pelos jurisdicionados, conforme as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo 1 do Edital).

**PREÇOS MÁXIMOS:** ITEM 1 - R\$ 237.643,60; ITEM 2 - R\$ 47.528,72

**DATA DE ABERTURA:** 18 de outubro de 2021, às 10h00min, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

O Edital pode ser obtido no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), menu Transparência – Licitações do TCE e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Outras informações pelo e-mail [licitacoes@tce.pr.gov.br](mailto:licitacoes@tce.pr.gov.br)

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

**A EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA, CNPJ:** 80.227.796/0058-94 torna público que requereu junto ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para TRANSPORTE de PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, situada na rua MARIO DYBAS, 568 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA - PARANÁ.

**Autopista Litoral Sul S.A.**  
CNPJ/ME nº 09.313.969/0001-97 – NIRE 41.300.308.730 | Companhia Aberta

**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de setembro de 2021**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 17/09/2021, às 11:00 horas, na sede social da Autopista Litoral Sul S.A. (“Emissora” ou “Companhia”), localizada na Rua Francisco Muñoz Madrid, nº 625, módulos 402 e 403, bloco 4, Condomínio Portal do Porto, Bairro Roseira, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Sergio Moniz Barretto Garcia, Flávia Lúcia Mattioli Tâmega, Roberto Paolini. **3. Mesa:** Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato. Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. **4. Ordem do Dia:** 4.1. Apreciar, discutir e deliberar sobre, nos termos dos artigos 13 e 17, § 2º do estatuto social da Companhia, no âmbito da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, em regime de garantia firme, da espécie quirografária, a ser convolada em com garantia real, com garantia fidejussória sob condição resolutiva, de emissão da Companhia, no valor de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) (“Debêntures”), as quais serão objeto de distribuição pública (“Emissão” e “Oferta”), nos termos da Lei nº 6.385, de 07/12/1976, conforme alterada, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29/12/2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), após o pagamento integral da dívida representada pelo Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 11.2.0607.1, celebrado em 12/07/2011, conforme alterado, entre a Emissora, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”) e a Arteris S.A. (“Acionista”), na qualidade de interveniente (“Contrato de Financiamento BNDES”), com a consequente liberação das garantias constituídas em favor do BNDES no âmbito do Contrato de Financiamento BNDES (“Ônus Existente”), a constituição de cessão fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, de (1) todos os direitos emergentes do “Contrato de Concessão de Serviço Público, Precedida da Execução de Obra Pública”, celebrado entre a União, por Intermediário da Agência Nacional de Transportes Terrestres (“Poder Concedente”), e a Companhia, em 14/02/2008, conforme aditado (“Contrato de Concessão”), inclusive os relativos a eventuais indenizações a serem pagas pelo Poder Concedente em decorrência da extinção, caducidade, encampação ou revogação da concessão para exploração do sistema rodoviário objeto do Contrato de Concessão, (2) todos os direitos creditórios de titularidade da Companhia, presentes e futuros, decorrentes da exploração da concessão objeto do Contrato de Concessão, incluindo, mas não se limitando, as receitas de pedágio e demais receitas acessórias, além de todas e quaisquer indenizações a serem recebidas nos termos das garantias e apólices de seguro contratadas nos termos do Contrato de Concessão, assegurado o valor para o pagamento essencial ao cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Concessão, nos termos do artigo 28 da Lei 8.987, (3) todos os direitos creditórios da Companhia sobre todos os valores a serem depositados e mantidos no sistema de contas bancárias, de titularidade da Companhia, cuja movimentação se dará exclusivamente nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido) (“Contas Vinculadas”), (4) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, que possam ser objeto de cessão de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes da concessão, e (5) o direito de explorar a própria concessão em si, nos termos do art. 27-A da Lei 8.987, e o item nº 16.45 do Contrato de Concessão (“Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”), nos termos do “Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), e a Acionista, na qualidade de interveniente anuente (“Contrato de Cessão Fiduciária”), e a consequente convolação da espécie das Debêntures para com garantia real, bem como a outorga de procuração *ad negotia* para excussão da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, com prazo até o cumprimento integral das obrigações das Debêntures, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de Acionista da Companhia em 13/08/2021; 4.2. Autorizar a Diretoria da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais, a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação da deliberação disposta no item 4.1 acima, caso aprovada; e 4.3. Ratificar os atos já praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão em consonância com as deliberações acima. **5. Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 5.1. Aprovar, após o pagamento integral da dívida representada pelo Contrato de Financiamento BNDES, com a consequente liberação do Ônus Existente, a constituição da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios mediante assinatura do Contrato de Cessão Fiduciária, e a consequente convolação da espécie das Debêntures para com garantia real, bem como autorizar a outorga, pela Companhia ao Agente Fiduciário, de procuração *ad negotia* com prazo de vigência até o cumprimento integral das obrigações das Debêntures, nos termos do artigo 17, § 2º do estatuto social da Companhia; 5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais, a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à implementação da deliberação acima; e 5.3. Ratificar todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia até o momento em consonância com as deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato; Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Conselheiros: Sergio Moniz Barretto Garcia, Flávia Lúcia Mattioli Tâmega, Roberto Paolini. São José dos Pinhais, 17/09/2021. “Confere com o original lavrado em livro próprio.” Assinatura: Flávia Lúcia Mattioli Tâmega – Secretária da mesa. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 23/09/2021, 22:34 horas, sob nº 20216520770. Protocolo: 216520770 de 23/09/2021. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**1º LEILÃO: 11 de outubro de 2021, às 09h30min \*.** **PRESENCIAL E ONLINE**  
**2º LEILÃO: 18 de outubro de 2021, às 15h45min \*.** **de Brasília**

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One - Brooklin Paulista - CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E/OU ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular de venda e compra, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças – contrato nº 074613230000190, com forma de escritura pública, datado em 31/01/2013, firmado com os Fidejussantes Lucélia Santos Machado, RG nº 8.787.421-4-PR e CPF nº 007.652.059-55 e Anderson Souza Bueno, RG nº 8.044.844-9-PR e CPF nº 045.760.829-30, ambos residentes e domiciliados em Curitiba/PR, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 533.203,67 (Quinhentos e trinta e três mil, duzentos e três reais e sessenta e sete centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo Residência nº 03, do Conjunto Residencial Tarsília, situado a Rua Eduardo Singer, nº 411, esquina com a Rua Leonídio Balaban, nº 345 – Pinheirinhos, nesta cidade de Curitiba, com frente para a referida Rua Leonídio Balaban, com área construída total de 74,32m²; área de implantação da construção de 74,32m², que somada a área não construída, destinada para jardim e quintal, localizada na frente, fundos e lateral direita da unidade, de 156,83m², perfazendo a quota de terreno de 231,15m², melhor descrito na matrícula nº 107937 do Cartório de Registro de Imóveis 8ª Circunscrição de Curitiba/PR. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 66.1.0060.0356.00-2. Imóvel ocupado. Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 182.807,11 (Cento e oitenta e dois mil, oitocentos e sete reais e onze centavos – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Se o caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar na Loja SOLD LEILÕES ([www.sold.superbid.net](http://www.sold.superbid.net)) e no SUPERBID MARKETPLACE ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)), e se habilitar com antecedência de 24 horas úteis do início do leilão. Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente on line através da Loja SOLD LEILÕES ([www.sold.superbid.net](http://www.sold.superbid.net)) e do SUPERBID MARKETPLACE ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)). Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTA EDITAL NA LOJA SOLD LEILÕES ([www.sold.superbid.net](http://www.sold.superbid.net)) E NO SUPERBID MARKETPLACE ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)). Informações: 11-4950-9400 // [imoveis.sac@superbid.net](mailto:imoveis.sac@superbid.net) (17256 – Dossie).

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**1º LEILÃO: 14 de outubro de 2021, às 14h30min \*.** **PRESENCIAL E ONLINE**  
**2º LEILÃO: 26 de outubro de 2021, às 14h30min \*.** **de Brasília**

Ana Claudina Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua da Mooca, 3.508/3.547, Mooca, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará novamente a PÚBLICO LEILÃO cumprindo as exigências legais, conforme as datas redesignadas de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário datada em 11/08/2016, cujos Fidejussantes são ALEXANDRA MACIEL ZILLI, CPF/MF nº 007.106.599-70, e seu esposo ANDERSON PRERES DA SILVA, CPF/MF nº 048.469.379-41, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 833.366,79 (Oitocentos e trinta e Três Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por “Casa 01 (um), com área construída privativa total de 184,50m², área total de terreno privativo e quota com 122,04m², integrante do Condomínio Residencial La Ville, sito à rua Professor José Moskalewski nº 456, Curitiba/PR, melhor descrito na matrícula nº 47.353 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis da comarca de Curitiba/PR”. Imóvel ocupado. Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. **Pendência sobre o imóvel: Consta ação anulatória em andamento, processo nº 0019485-35.2018.8.16.0001.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 688.536,70 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.FrazaolLeiloes.com.br](http://www.FrazaolLeiloes.com.br), encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: [www.FrazaolLeiloes.com.br](http://www.FrazaolLeiloes.com.br). Informações pelo tel. 11-3550-4066 (11506\_RM\_1486-05).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA**

**COHAB Curitiba**  
**CURITIBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021 – COHAB-CT**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA, sociedade de economia mista criada nos termos da Lei n.º 2.545/65, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.495.696/0001-36, com sede nesta cidade de Curitiba - PR, na Rua Barão do Rio Branco n.º 45, pelo que dispõe o Edital e especificações anexas, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **26/10/2021 às 14h30**, em sua sede, em sessão pública, estará procedendo ao recebimento das propostas de preços e da documentação para a Licitação na modalidade “Tomada de Preços”, do tipo **MENOR PREÇO** pelo regime de **empregado por preço unitário**, a ser regida pelas disposições preconizadas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, rege-se também sobre o contido na Lei Ordinária Municipal nº 13.831/2011, Decreto Municipal nº 610/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, para a **contratação de empresa para execução de serviços técnicos relativos à implantação de sistemas fotovoltaicos, de geração de energia solar, em 53 (cinquenta e três) unidades habitacionais nos empreendimentos Vila Beira Rio e Vila Bela Vista da Ordem, áreas de intervenção da COHAB-CT, conforme Termo de Referência, memorial descritivo, projetos e planilhas orçamentárias fornecidas pela COHAB-CT, como também descrito no campo 1 do quadro resumo (Anexo 01).** O preço máximo total definido pela COHAB-CT para a execução total do objeto é de **R\$ 439.165,42 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação para Habilitação poderão ser entregues e protocolados simultaneamente na Recepção da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 45 – Térreo, bairro Centro, Curitiba-PR, CEP 80010-180, até às 11h do dia **26/10/2021**. O Edital e a documentação completa poderão ser consultados no site da COHAB-CT, no endereço eletrônico [www.cohabct.com.br/licitaweb/](http://www.cohabct.com.br/licitaweb/) ou até o dia **25/10/2021**, junto ao Setor de Aquisições e Gestão de Contratos da COHAB-CT, fazendo-se neste caso necessário agendar horário para atendimento através dos telefones (41) 3221-8277, (41) 3221-8199 ou (41) 3221-8134.

Observação: Para a abertura desta licitação devido ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, serão tomadas medidas preventivas conforme estabelece o §2º, do Artigo 7º, do Decreto Municipal 430 de 18 de Março de 2020, e Artigo 2º da Resolução nº 01/2020 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Curitiba, publicada no Diário Oficial Eletrônico Atos do Município de Curitiba nº 71 – Ano IX, de 16 de Abril de 2020. A sessão ocorrerá em ambiente arejado, assegurando-se a distância mínima exigida entre os participantes com disponibilização de álcool em gel, sendo obrigatório o uso de máscaras.

Curitiba, 29 de setembro de 2021.

José Lupion Neto  
**Presidente**